



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 176/80

CRIA O CAMPUS AVANÇADO DE PATU E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/73 de 19 de fevereiro de 1973;

CONSIDERANDO as conclusões oferecidas pelo Grupo de Trabalho designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte, Dr. Laplace Rosado Coelho, através da Portaria nº 08/80-GP/FURRN, datada de 07 de maio de 1980, que opinou favoravelmente à criação do Campus Avançado de Patu;

CONSIDERANDO que a Universidade, ao ampliar a sua ação, no campo do ensino, da pesquisa e da extensão, cumpre a finalidade para a qual foi criada e contribui para a solução de problemas regionais de natureza econômica, social e cultural;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Universitário, da Universidade Regional do Rio Grande do Norte que de pois de devidamente apreciado, recomendou o encaminhamento ao Senhor Prefeito, do estudo cuidadosamente elaborado pelo Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a viabilidade didática-administrativa, constatada nos estudos levantados pelo Grupo de Trabalho, e o aumento crescente, de ano para ano, de jovens que disputam vagas na Universidade Regional do Rio Grande do Norte,



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

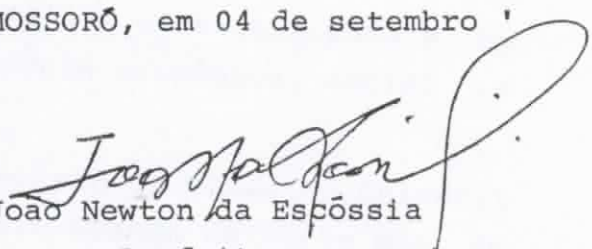
Art. 1º - Fica criado o Campus Avançado de Patu, com a oferta inicial dos seguintes cursos: Pedagogia, Ciências (Matemática), Ciências Contábeis.

Art. 2º - De acordo com a recomendação do Conselho Universitário da URRN, ficam determinados os seguintes números de vagas: Ciências Contábeis 30 (trinta), Pedagogia 40 (quarenta) e Ciências (Matemática) 30 (trinta).

Art. 3º - Determinar à FURRN, através dos órgãos competentes, a execução do trabalho com vistas à implantação do Campus Avançado em Patu, a partir do ano letivo de 1981.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em 04 de setembro de 1980.

  
João Newton da Escóssia

- Prefeito -